

**MUNICÍPIO DE
MACEIÓ****GABINETE CIVIL DE MACEIÓ**Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180,
Jaraguá, Maceió - AL Tel. 3312-5370, CNPJ
05.145.620/0001-32**OFÍCIO Nº. 343/2024-SGC**

Maceió/AL, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor

SENADOR OMAR AZIZ

Presidente da CPIBraskem.

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 119/2024/CPIBRASKEM, referente ao
Requerimento nº 129/2024-CPIBRASKEM.**

Senhor Presidente,

O Município de Maceió, neste ato representado pelo Secretário Chefe da Casa Civil, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se quanto à solicitação de informações expedidas pela CPI da Braskem endereçada a esta municipalidade.

Cuida-se, como dito, de resposta ao Requerimento nº 129/2024-CPIBRASKEM expedido pela CPI da Braskem, de autoria do Senador Omar Aziz, com o seguinte teor:

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Maceió, João Henrique Caldas, informações em relação aos royalties e/ou quaisquer tipos de receitas provenientes da exploração do sal-gema recebidos pelo município de



**MUNICIPIO DE
MACEIÓ**

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180,
Jaraguá, Maceió - AL Tel. 3312-5370, CNPJ
05.145.620/0001-32

Maceió desde o ano de 1976, quando iniciou-se a exploração, até o presente momento.

Não obstante o município de Maceió entenda que carece competência a esta r. Comissão Parlamentar de Inquérito para rediscutir os termos do acordo firmado diretamente pela municipalidade com a Braskem, por se tratar de tema local, inerente à fiscalização da Câmara de Vereadores (ADPF nº 848/DF), bem como por ter sido objeto de homologação judicial (art. 146, II, Regimento Interno do Senado), apenas em tom colaborativo, passa-se a responder as indagações solicitadas.

Pois bem.

Este Município de Maceió foi cientificado do referido requerimento no dia 10/04/24 (conforme anexo), razão pela qual vem se manifestar ainda no prazo de 5 (cinco) dias úteis que finda em 17/04/2024.

Não obstante, o Requerimento nº 129/2024-CPIBRASKEM foi autuado no Processo Administrativo nº 100.43803.2024 e encaminhado a Secretaria Municipal da Fazenda que o respondeu por meio de Despacho que vai anexo ao presente expediente.

Por fim, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração, ao passo que nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

FELIPE RODRIGUES LINS

Secretário Chefe da Casa Civil de Maceió



**MUNICÍPIO DE
MACEIÓ**

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, nº 235, CEP 57022-180,
Jaraguá, Maceió - AL Tel. 3312-5370, CNPJ
05.145.620/0001-32

Documentos anexos:

1. Cientificação do recebimento do Ofício nº 119/2024/CPIBRASKEM, referente ao Requerimento nº 129/2024-CPIBRASKEM.
2. Processo Administrativo nº 100.43803.2024